www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Terça-feira, 28 de abril de 2020 | Edição nº 1244 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Secretaria de Saúde	6
Vigilância Sanitária	6
Laudas	6
Secretaria de Gestão Ambiental	7
Notificações	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2651, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO IMPORTE DE R$ 7.470.000,00 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Louveira, Secretaria Municipal de Água e Esgoto, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.470.000,00 (sete milhões quatrocentos e setenta mil reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0007	Sistema de Abastecimento de Água	
Atividade:	0007.1153	Ampliação e adequação dos sistemas de distribuição e abastecimento de água	
Elemento:	4.4.90.51	Obras e instalações	R$ 6.370.000,00
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0008	Sistema de Esgoto	
Atividade:	0008.1150	Construção de redes coletoras (incluindo adequações e extensões)	
Elemento:	4.4.90.51	Obras e instalações	1.100.000,00

Total da Suplementação R$ 7.470.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.633 de 12 de julho de 2019.

Art. 4º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.559 de 29 de Novembro de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 23 de abril de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 23 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

LEI Nº 2652, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.758 DE 6 DE JUNHO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.758, de 6 de junho de 2005, face a perda de seu objeto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 23 de abril de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 23 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

Decretos

Prefeitura Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 5439, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos da Lei Municipal 2651, de 23 de abril de 2020,

Decreta:

Art 1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Louveira, Secretaria Municipal de Água e Esgoto, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.470.000,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta mil reais), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 23 de abril de 2020

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 23 de abril de 2020.

Rodrigo Ribeiro
Secretário de Administração

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00899

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	7	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
Proj. Atividade:	1153	AMPLIAÇAO E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO E
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 6.370.000,00

Ficha: 00925

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	8	SISTEMA DE ESGOTO
Proj. Atividade:	1150	CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS (INCLUINDO ADEQUAÇÕES
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 1.100.000,00

Total Suplementações : **R$ 7.470.000,00**

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Secretaria de Saúde

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 3671/2017-1 Data de Protocolo: 27/04/2020

CEVS: 352730601-562-000026-1-5

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44

Endereço: Rua Orlando Pasti, 239 Vila Pasti Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. legal: NICOLAU FINAMORE JUNIOR CPF: 96244747887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 3064/2018-4 Data de Protocolo: 27/04/2020

CEVS: 352730601-521-000075-1-0

Razão Social: F.R.L.D. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ/CPF: 29.142.884/0001-09

Endereço: Rua Joaquim Simões, 350 Jardim Vera Cruz Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. legal: GUILHERME FEROLDI CPF: 31928715800

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 5798/2016-2 Data de Protocolo: 27/04/2020

CEVS: 352730601-472-000138-1-1

Razão Social: VANDERLEI VENANCIO COUTINHO ME CNPJ/CPF: 25.045.684/0001-79 Endereço: Rua Francisco Steck, 122 Vila Bossi Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000

UF:SP

Resp. legal: VANDERLEI VENANCIO COUTINHO CPF: 17285903884

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 1831/2017-1 Data de Protocolo: 27/04/2020

CEVS: 352730601-561-000355-1-3

Razão Social: BARBI E BOCCI LANCHONETE LTDA

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

– ME CNPJ/CPF: 27.129.466/0001-48

Endereço: Rua Arthur de Souza Sygel, 300 Jardim Vera Cruz Município: Louveira

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. legal: FERNANDA DE MORAES BOCCI CPF: 31568800860

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 8507/2016-1 Data de Protocolo: 27/04/2020

CEVS: 352730601-471-000090-1-6

Razão Social: ELIELSON DOS SANTOS CNPJ/CPF: 25.203.219/0001-19

Endereço: Avenida Vereador José Carlos Conti, 82 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. legal: ELIELSON DOS SANTOS CPF: 08508848455

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Secretaria de Gestão Ambiental

Notificações

AVISO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Em razão a dificuldade em localizar o infrator para recebimento do Auto de Infração, publicamos o presente aviso.

Auto de Infração com imposição de Penalidade de Advertência n° 11/2020

Processo: 539/2020

Data: 22/01/2020

Infrator: D.D.

CPF: 340.150.918-76

Local: Rua Gaspar de Oliveira, n° 31 – Vila Bossi

Enquadramento da infração: artigo 6° da Lei Municipal n°2414/2015 e do inciso I do artigo 54 do Decreto Municipal nº 5.164/2019

Descrição da infração: Queima de resíduos

Secretaria de Gestão Ambiental

AVISO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Em razão a dificuldade em localizar o infrator para recebimento do Auto de Infração, publicamos o presente aviso.

Auto de Infração com imposição de Penalidade de Multa n° 16/2020

Processo: 733/2020

Data: 27/01/2020

Infrator: M.P

CPF:

Local: Estrada das Rainhas, n°1700 - Ponte Preta

Enquadramento da infração: artigo 6° da Lei Municipal n°2414/2015 e do inciso IV do artigo 55 do Decreto Municipal nº 5.164/2019

Descrição da infração: Queima de resíduos vegetais

Secretaria de Gestão Ambiental

AVISO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Em razão a dificuldade em localizar o infrator para recebimento do Auto de Infração, publicamos o presente aviso.

Auto de Infração com imposição de Penalidade de Advertência n° 23/2020

Processo: 1832/2020

Data: 12/03/2020

Infrator: A. A. S.

CPF: 060.882.338-42

Local: Rua Rio Xingu, n° 249 – Jd Amazonas

Enquadramento da infração: inciso I do artigo 54 do Decreto Municipal nº 5.164/2019

Descrição da infração: Corte de raízes de árvores

Secretaria de Gestão Ambiental

AVISO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Em razão a dificuldade em localizar o infrator para recebimento do Auto de Infração, publicamos o presente aviso.

Auto de Infração com imposição de Penalidade de Multa n° 25/2020

Processo: 1835/2020

Data: 12/03/2020

Infrator: P.R.S.

CPF:

Local: Estrada Municipal n°303 - Monterrey

Enquadramento da infração: artigo 6° da Lei Municipal n°2414/2015 e do inciso IV do artigo 55 do Decreto Municipal nº 5.164/2019

Descrição da infração: Queima de resíduos vegetais

Secretaria de Gestão Ambiental

AVISO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Em razão a dificuldade em localizar o infrator para recebimento do Auto de Infração, publicamos o presente aviso.

Auto de Infração com imposição de Penalidade de Advertência n° 22/2020

Processo: 1907/2020

Data: 11/03/2020

Infrator: T.R.R.

CPF: 312.925.458-79

Local: Rua Garbosa Bruller, n° 1057 – Monterrey

Enquadramento da infração: artigo 6° da Lei Municipal n°2414/2015 e do inciso I do artigo 54 do Decreto Municipal nº 5.164/2019

Descrição da infração: Queima de resíduos

Secretaria de Gestão Ambiental

AVISO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Em razão a dificuldade em localizar o infrator para recebimento do Auto de Infração, publicamos o presente aviso.

Auto de Infração com imposição de Penalidade de Advertência n° 37/2020

Processo: 2973/2020

Data: 15/04/2020

Infrator: T. C. D.

CPF: 219.338.488-63

Local: Rua Manguari, n° 264 – Monterrey

Enquadramento da infração: inciso I do artigo 54 do Decreto Municipal nº 5.164/2019

Descrição da infração: Invasão e ocupação de área verde

Secretaria de Gestão Ambiental

AVISO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Em razão a dificuldade em localizar o infrator para recebimento do Auto de Infração, publicamos o presente aviso.

Auto de Infração com imposição de Penalidade de Multa n° 37/2019

Processo: 5976/2019

Data: 19/08/2019

Infrator: T. A. C.

CPF: 415.361.288-05

Local: Rua Vitória, n° 84 – Jardim Colina da Bela Vista

Enquadramento da infração: artigo 6° da Lei Municipal n°2.414/2015 e inciso XIX do artigo 55 do Decreto Municipal nº 5.164/2019

Descrição da infração: Queima de resíduos

Secretaria de Gestão Ambiental